



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019**  
**SISTEMA REGISTROS DE PREÇOS – SRP**  
**Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 68.576.800.0001-99, estabelecido na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba, Paraná, por intermédio da Pregoeira, a Sra. Osana Terrinha da Silva, em conformidade com a Portaria CPE nº 005, de 28 de setembro de 2018, a Portaria nº 025, de 22 de março de 2019 e a Portaria nº 039, de 22 de maio de 2019, informa que por solicitação da Presidência, através do processo 125819, realizará o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" para registro de preços de **artigos de expediente**, conforme o objeto abaixo especificado. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 5, de 05 de maio de 2017, demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constantes do Processo. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que a licitação ocorrerá através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

PROCESSO Nº 125819  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de artigos de expediente, conforme especificações contidas no quadro do item 4.1 do Termo de Referência, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

1.2. Em caso de discordâncias existentes entre as especificações deste objeto descritas no *Licitações-e* e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 30.822,39 (trinta mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos);

2.2. As despesas desta licitação são decorrentes da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 Materiais de Expediente.

## **3. DAS DATAS E HORÁRIOS**

3.1. As referências de tempo relacionadas abaixo observam, todas, o horário de Brasília:

I – Abertura das propostas: 25/09/2019, às 08:30 h;

II – Início da sessão de disputa de preços: 25/09/2019 às 09:00 h.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A., por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S.A., onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CREFITO-8, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o CREFITO-8, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4. Empresário impedido de licitar e contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;

4.2.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei 8.429/92;



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

4.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

4.2.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.12. Empresa que não possuir cadastro no SICAF.

4.3. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na *internet*, nas páginas deste Conselho Regional (<http://www.crefito8.gov.br>) e no provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

## **5. DA VISTORIA**

5.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega dos produtos.

## **6. DA PROPOSTA**

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. A licitante deverá considerar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **menor preço global**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Modelo de declaração – Anexo III).

6.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.9. A proposta também deverá atender as especificações do Termo de Referência.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.1.1. Os lances observarão uma redução mínima de R\$ 3,00 (três reais).

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá a(o) proposta/lance recebida(o) e registrado primeiro.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Entretanto, para desconexões inferiores aos dez minutos, no decorrer da etapa de lances, os fornecedores devem continuar a enviar seus lances, pois não haverá prejuízo dos atos realizados.

9.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

## **10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

10.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

10.3.1. Considerar-se-á equivalente a diferença menor que 0,01% (um centésimo por cento) entre as propostas e/ou lances.

10.3.2. Em não havendo sistema de sorteio eletrônico será realizado imediatamente sorteio manual, pela Pregoeira e equipe de apoio, na sede do CREFITO-8, fazendo-se constar os resultados em ata de sorteio e divulgada no sistema *Licitações-e*.

10.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10.6. De acordo com o que dispõe no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar 123/2006, **este certame é exclusivo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

11.1. Após o encerramento da disputa a Pregoeira, registrará contraproposta em campo específico do sistema.

11.2. A empresa arrematante deve responder a contraproposta no prazo de 30 minutos, contada a partir da mensagem da Pregoeira.

11.2.1. Na falta de resposta da contraproposta a Pregoeira deve considerar o valor arrematado.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar**, deverá enviar proposta de preço adequada ao último lance ou contraproposta e documentos de habilitação do item 13, pós disputa virtual, no prazo de **03 (três) horas**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira.

12.1.1. A licitante que encaminhar proposta divergente ao último lance ou da contraproposta será desclassificada.

12.1.2. Toda a comunicação e documentos devem ser realizados pelo sistema *Licitações-e*.

12.1.3. Os documentos remetidos pelo sistema *Licitações-e*, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

12.1.3.1. A licitante deve encaminhar a documentação solicitada pela Pregoeira em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

12.1.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao CREFITO-8, situado na Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, CEP 80.040-170, Curitiba-PR.

12.1.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

12.1.6. Em havendo falha técnica que impeça a prática do ato no sistema *Licitações-e*, a pregoeira, mediante decisão fundamentada, poderá aceitar documentos *pele e-mail* [ots@crefito8.gov.br](mailto:ots@crefito8.gov.br). Neste caso, todos os prazos, regras e critérios legais, devem ser observados no envio da documentação.

12.2. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos ou esclarecimentos de responsáveis, pertencentes ao quadro de pessoal do CREFITO-8 ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado no Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.6.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) consultas à Secretaria de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;





**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

- i) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionais favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
  - j) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 12.6.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira, no prazo de 3 (três) horas da mensagem no sistema.
- 12.6.4. Será desclassificada a proposta divergente com o Termo de Referência.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

- 13.1. Os documentos que devem ser remetidos pelo sistema *Licitações-e*, são:
- a) Proposta de preço, devidamente atualizada e assinada pelo representante legal, conforme modelo no anexo III;
  - b) Registro Geral – RG do Representante Legal;
  - c) Declaração relativa a trabalho de menores, modelo anexo IV;
  - d) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que forneceu e prestou serviço para pessoas jurídicas de direito público ou privado em padrão similar ou superior aos itens deste Edital;
  - e) Declaração do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, se optante;
  - f) Habilitação no SICAF.
- 13.1.1. Será desclassificada a empresa que não enviar pelo sistema *Licitações-e* os itens: *a; b; c; d; e*, citados acima.
- 13.1.2. Será desclassificada a empresa que não possuir cadastro no SICAF.
- 13.2. Em caso de certidão desatualizada ou ausente no SICAF, as licitantes deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 13.2.1. Se ausente no SICAF, a empresa deverá comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;
- 13.3. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 4 – Da Participação, mediante consulta ao:
- 13.3.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
  - 13.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ator de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
  - 13.3.3. Cadastro Nacional da Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?>





**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

[ordenarPor=nome&direcao=asc;](#)

13.3.4. Inabilitados no Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/>;

13.4. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

13.5. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de fornecimento apresentados.

13.6. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.7. Os **documentos que não estejam contemplados ou desatualizados no SICAF**, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, via sistema *Licitações-e*, no mesmo prazo do item 13.1 deste Edital.

13.7.1. Os documentos remetidos pelo sistema *Licitações-e*, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação da Pregoeira.

13.7.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao CREFITO-8, situado na Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, CEP 80.040-170, Curitiba-PR.

13.7.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.7.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.7.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.7.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.7.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7.8. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

13.7.9. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

apresentação de justificativa.

13.7.9.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **14. DO RECURSO**

14.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.1.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo nº 125819 franqueada aos interessados.

14.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à licitante vencedora.

#### **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.1.1. O Departamento de Compras será responsável pelos atos de controle



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

16.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o CREFITO-8 – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.1.2.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.1.2.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.1.2.3. Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

16.1.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata.

16.1.2.5. O CREFITO-8 poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.1.2.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.2. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

16.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CREFITO-8.

16.4. É facultado ao CREFITO-8, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

16.5. Publicada no Diário Oficial da União, o extrato da Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto 7.892/2013.

16.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.7. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

16.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto 7.892/2013.

16.8.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.9.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.10.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.10.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.11. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.12.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.12.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 16.12.1, 16.12.2 e 16.12.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

16.14.1. Por razão de interesse público; ou

16.14.2. A pedido do fornecedor.

16.15. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o CREFITO-8 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.16. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **17.1. Sanções relativas à licitação:**

17.1.1. Os licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

I. Multas, cuja base de cálculo é o valor global estimado pela Administração, que deverão ser recolhidas mediante depósito bancário do Banco do Brasil S. A., a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração; II. Impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 anos.

17.1.2. Para fins de aplicação das penalidades da cláusula anterior considerar-se-á a seguinte tabela:

GRAU	MULTA COMPENSATÓRIA	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E/OU COM ESTA ADMINISTRAÇÃO E DESCRENCIAMENTO NO SICAF PRAZO
1	0,5% por ocorrência	Mínimo: 1 mês – Máximo: 1 ano
2	1,0% por ocorrência	Mínimo: 1 mês – Máximo: 2 anos
3	2,0% por ocorrência	Mínimo: 6 meses – Máximo: 3 anos
4	3,0% por ocorrência	Mínimo: 3 anos – Máximo: 5 anos
5	5,0% por ocorrência	Mínimo: 4 anos – Máximo: 5 anos

17.1.3. Constituem ações e/ou omissões sujeitos a penalidades da cláusula 17.1.1:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
------	----------	------



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

1	Desistir de Proposta de Preços após início da fase de Habilitação	1
2	Deixar de entregar documentação exigida na licitação	1
3	Deixar de encaminhar os anexos no prazo de convocação, durante a fase de aceitação	2
4	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação	2
5	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação	3
6	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma	3
7	Não celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta	3
8	Não comprovar a regularidade fiscal, no prazo fixado no edital, de que trata o §4º do artigo 4º do Decreto 6.204/2007	3
9	Apresentar documentação falsa	4
10	Fazer declaração falsa ou omitir informações	4
11	Cometer fraude fiscal	4
12	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	5

17.1.4. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.1.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

17.1.6. Se o valor da multa a que se refere o inciso I do item 17.1.1 não for paga ou depositada, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

17.1.7. No enquadramento do fato à tabela de infrações, será respeitado o Princípio da Especialidade e na aplicação da sanção, o Princípio da Proporcionalidade.

17.1.7.1. A reincidência específica ensejará a elevação de grau de infração para o subseqüente.

17.1.8. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, deverá ser observada, de forma subsidiária à Lei 8.666/93, a Lei 9.784/99.

17.1.9. As sanções previstas no item 17.1.1 (multa e impedimento de licitar e contratar com a união e/ou com esta administração), poderão ser aplicadas cumulativamente.

17.1.10. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

de impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**17.2. Sanções relativas à execução do contrato:**

17.2.1. O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências deste Contrato e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), o sujeitará às sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

I. Advertência;

II. Multas, de acordo com o percentual e a base de cálculo constante da Tabela abaixo, que deverão ser recolhidas mediante depósito bancário no Banco do Brasil S. A., a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração; e

III. Impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 anos.

17.2.2. Para fins de aplicação das penalidades da cláusula anterior considera-se a seguinte tabela:

GRU	ADVERTÊNCIA NA PRIMEIRA OCORRÊNCIA	MULTA e BASE DE CÁLCULO		IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E/OU COM ESTA ADMINISTRAÇÃO E DESCREDECIMENTO NO SICAF – PRAZO
		Mora diária Valor empenho	Compensatório a Valor empenho	
1	Sim	Não	Não	Mínimo: 1 mês – Máximo: 1 ano
2	Não	0,1% por ocorrência	1,2% por ocorrência	Mínimo: 1 mês – Máximo: 2 anos
3	Não	0,2% por ocorrência	2,4% por ocorrência	Mínimo: 6 meses – Máximo: 3 anos
4	Não	0,3% por ocorrência	3,6% por ocorrência	Mínimo: 3 anos – Máximo: 5 anos
5	Não	0,4% por ocorrência	4,8% por ocorrência	Mínimo: 4 anos – Máximo: 5 anos
6	Sim	Não	0,005% por pessoa	Não

17.2.3. Constituem ações e/ou omissões sujeitos a penalidades da cláusula 17.2.1:





**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves	1
2	Não entrega de documentação simples solicitada pelo CONTRATANTE	1
3	Atraso parcialmente justificado na entrega dos produtos	1
4	Prestação de serviços em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, do edital de licitação e anexo ou proposta	1
5	Atraso injustificado na execução na entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços	2
6	Deixar desatualizados os dados da empresa, como telefones, endereço e <i>e-mail</i>	2
7	Descumprimento de prazos, exceto quanto aos itens 4 e 5 supracitados	3
8	Entrega sem autorização, de produtos	3
9	Desatender, no prazo, às solicitações do CONTRATANTE	3
10	Descumprimento de quaisquer outras obrigações da Ata de Registro de Preços, edital e seus anexos ou da proposta, não explicitadas nos demais anteriores, que sejam consideradas médias	3
11	Execução imperfeita do objeto	3
12	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal	3
13	Deixar de creditar em conta bancária ou de pagar, no prazo legal, os salários dos empregados – por mês	3
14	Não manutenção das condições de habilitação e de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	4
15	Não entrega de documentação importante solicitada pelo CONTRATANTE	4
16	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas graves	4
17	Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços	4
18	Descumprimento da legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta)	5
19	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento dos prazos	5



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

20	Inexecução total da Ata de Registro de Preços	5
21	Cometimento de fraude fiscal, durante a execução do objeto	5
22	Declaração, documentação ou informação falsa, ou adulteração de documentos, ou omissão informações	5
23	Comportamento inidôneo ou cometimento de mais de uma das infrações previstas nos subitens anteriores	5

17.2.4. Durante o processo de apuração de supostas irregularidades deverão ser consideradas as seguintes definições:

I. Documentos/produtos simples: são aqueles que, mesmo deixando de ser apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, não interfiram na execução do objeto de forma direta ou não cause prejuízos à Administração;

II. Documentos/produtos importantes: são aqueles que, se não apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, interfiram na execução do objeto de forma direta ou indireta ou cause prejuízos à Administração;

III. Descumprimento de obrigações leves: são aquelas que, não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos ou serviços;

IV. Descumprimento de obrigações médias: são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto, não comprometam prazos ou serviços de forma significativa e que não caracterizem inexecução parcial;

V. Descumprimentos de obrigações graves são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto e comprometam prazos ou serviços de forma significativa, não caracterizem inexecução total;

VI. Erro de execução: é aquele que, passível de correção, foi devidamente sanado;

VII. Execução imperfeita: é aquela passível de aproveitamento a despeito de falhas não corrigidas.

17.2.5. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.2.6. Os atrasos na entrega dos produtos e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 15 (quinze) dias.

17.2.7. As sanções Advertência e Impedimento de Licitar e Contratar com a União e/ou com esta Administração, não acumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente às multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.

17.2.8. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 15



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

(quinze) dias, a contar do recebimento da notificação e será limitada a 30% (trinta por cento) do valor total da Nota Empenho, hipótese em que, independentemente do grau da penalidade aplicada, o CREFITO-8 poderá promover a rescisão parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

17.2.9. Se o valor da multa a que se refere o inciso II do item 17.2.1 não for paga ou depositado, será descontada da garantia; inexistindo garantia ou a mesma sendo insuficiente, será descontado do (s) créditos/pagamento (s) a que o CONTRATADO fizer jus.

17.2.9.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do CONTRATADO o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

17.2.10. No enquadramento do fato à tabela de infrações, será respeitado o Princípio da Especialidade e na aplicação da sanção, o Princípio da Proporcionalidade. A reincidência específica ensejará a elevação de grau de infração para o subsequente.

17.2.11. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, deverá ser observada, de forma subsidiária à Lei 8.666/93, a Lei 9.784/99.

17.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas junto ao inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4. As multas e outras sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

17.5. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não manter a proposta;
- i) não entregar amostra.

17.5.1. Para os fins do item *d*, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8.666/93 e apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

## **18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública,



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [ots@crefito8.gov.br](mailto:ots@crefito8.gov.br), até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

18.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [ots@crefito8.gov.br](mailto:ots@crefito8.gov.br).

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

18.6. Os prazos serão contados no horário de expediente desta Autarquia, sendo das 08 h às 17 h de segunda a sexta-feira.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. À Presidente do CREFITO-8 compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.1.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

19.2. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

19.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

19.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

19.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CREFITO-8, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei 10.520/2002.

## **20. DOS ANEXOS**

20.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

20.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

20.1.2. Anexo II – Termo de Proposta;

20.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

20.1.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.1.5. Anexo V – Autorização de Fornecimento.

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

Dra. Patrícia Rossafa Branco  
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, por Ata de Sistema de Registro de Preços, a contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de expediente para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

1.2. Em caso de discordâncias existentes entre as especificações deste objeto descritas no *Licitações-e* e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 2. MOTIVAÇÃO

2.1. A contratação sugerida visa ao atendimento da demanda interna do Conselho para exercer suas atividades e atendimento ao profissional.

### 3. BEM OU SERVIÇO COMUM

3.1. Condição de serviço e ou bem comum: trata-se de aquisição de bens ou serviços comuns, pois são definidos neste termo de referência por meio de especificações de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da aquisição, pode-se concluir que o serviço a ser contratado com base neste termo de referência, trata-se de serviço comum. Tal classificação encontra amparo legal no Parágrafo único do artigo 1º, da Lei 10.520/02, bem como pelos Acórdãos do TCU 313/04 e 2.594/05.

### 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Seguem especificações e quantidades estimadas dos artigos:

Item	Especificação	QUANTIDADE
1	Almofada carimbo – em caixa plástica ou metálica, almofada com esponja absorvente revestida em tecido, nº 3, cor preta. Marca padrão de referência: Pilot, Radex.	05
2	Apagador para quadro branco Marca padrão de referência: Faber Castell, Pilot.	02
3	Armário para chaves – claviculário, com armazenamento para 48 chaves, trava ou chave para segurança, em MDF, com chaveiros para identificação das chaves, medidas: 300 X 360 X 80 mm. Marca padrão de referência: Acrimet.	02
4	Arquivo morto papelão – 355 X 135 X 250 mm. Marca padrão de referência: Frugis, Dello.	300
5	Arquivo morto polipropileno – 355 X 135 X 250 mm.	100



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

	Marca padrão de referência: Polibrás.	
<b>6</b>	Bobina embrulho, tipo kraft, 60 cm, 80 g, rolo com 5 kg. Marca padrão de referência: On Paper, N.S.Libano.	05
<b>7</b>	Borracha técnica com capa protetora Marca padrão de referência: Pentel.	20
<b>8</b>	Caixa de correspondência tripla – fixa, em poliestireno injetado, cor cristal, três bandejas em tamanho ofício. Marca padrão de referência: Dello, Acrimet.	10
<b>9</b>	Caixa organizadora com perfil baixo, em PVC, capacidade mínima de 08 litros. Marca padrão de referência: Sanremo, São Bernardo.	05
<b>10</b>	Caixa organizadora com perfil baixo, em PVC, capacidade mínima de 28 litros. Marca padrão de referência: Sanremo, Gran Box.	05
<b>11</b>	Caneta esferográfica corpo em material plástico transparente, ponta em latão, com esfera em tungstênio, tipo de escrita média, tinta na cor azul. Marca padrão de referência: Bic, Paper Mate.	200
<b>12</b>	Caneta esferográfica corpo em material plástico transparente, ponta em latão, com esfera em tungstênio, tipo de escrita média, tinta na cor preta. Marca padrão de referência: Bic, Paper Mate.	200
<b>13</b>	Caneta esferográfica corpo em material plástico transparente, ponta em latão, com esfera em tungstênio, tipo de escrita média, tinta na cor vermelha. Marca padrão de referência: Bic, Paper Mate.	100
<b>14</b>	Caneta técnica, hidrográfica, ultrafina, <u>não porosa</u> , tipo nanquim, ponta 0,4, cor preta. Marca padrão de referência: Bic, Uni Pin.	10
<b>15</b>	Capa acrílica para CD ou DVD. Marca padrão de referência: Levox, Mediatech.	10
<b>16</b>	Clips niquelado nº 2/0, galvanizado, tom tratamento antiferrugem, embalagem com 500 g. Marca padrão de referência: Spiral, Chaparrou.	10
<b>17</b>	Clips niquelado, nº 8/0, galvanizado, tom tratamento antiferrugem, embalagem com 500 g. Marca padrão de referência: Spiral, Chaparrou.	10
<b>18</b>	Cola bastão adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical, contendo em média 40 g. Marca padrão de referência: Pritt, 3M, Faber Castell.	200
<b>19</b>	Cola tipo instantânea, secagem rápida, embalagem contendo 3 g.	05





**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

	Marca padrão de referência: Super Bonder.	
<b>20</b>	Corretivo em fita formato ergonômico, medida mínima 4 mm X 10 M. Marca padrão de referência: Faber Castell, Pritt, Cis.	20
<b>21</b>	DVD para gravação 4.7 Gb. Marca padrão de referência: Hp, Maxprint.	10
<b>22</b>	Elástico siliconado, número 18, embalagem com 100 g. Marca padrão de referência: Fulgor, Mamuth.	10
<b>23</b>	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável, de alta resistência. Marca padrão de referência: Easy Office, Bacchi.	10
<b>24</b>	Fita crepe, adesiva, medindo 18 X 50 m. Marca padrão de referência: Adelbras.	05
<b>25</b>	Fita dupla face, adesiva, medindo 12 X 30 m. Marca padrão de referência: 3M, Adelbras.	05
<b>26</b>	Fita adesiva transparente, para embalagens, medindo 45 X 50 m. Marca padrão de referência: 3M, Adelbras.	100
<b>27</b>	Grampeador de mesa para grampos 26/6, para no mínimo 20 folhas. Marca padrão de referência: Easy Office, Cis, Goller.	10
<b>28</b>	Grampo para grampeador 26/06, em metal galvanizado, niquelado, caixa contendo 5.000 unidades. Marca padrão de referência: Spiral, Bacchi.	50
<b>29</b>	Lacre plástico, com dupla trava, para usos diversos, embalagem com 100 unidades, medindo 16 cm. Marca padrão de referência: Protteu, Helomax.	05
<b>30</b>	Limpador para quadro branco, líquido, embalagem com no mínimo 60 ml. Marca padrão de referência: Cortiarte, Radex.	10
<b>31</b>	Livro ata 37, com 100 folhas sem margem, folhas numeradas, pautado, com reforço em costura para fixação das folhas, capa dura sendo capa e contracapa em papelão 700 g, revestido em papel preto e plastificado, medindo 216 X 300 mm. Marca padrão de referência: Spiral, São Domingos.	03
<b>32</b>	Marca texto, com ponta chanfrada, em polietileno e filtro em poliéster, tinta superfluorescente, com cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço de 1 mm sublinhado e de 4 mm destacado. Marca padrão de referência: Faber Castell, Pilot, Bic.	30
<b>33</b>	Molha dedos, em pasta, contendo 12 g, sem glicerina e que não manche as folhas.	05



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

	Marca padrão de referência: Waleu, Radex, Acrimet.	
<b>34</b>	Organizador de escritório triplo, horizontal, em poliestireno injetado, cor cristal, medidas mínimas de 300 X 115 X 290 mm. Marca padrão de referência: Waleu, Dello, Acrimet.	15
<b>35</b>	Organizador de gavetas, em poliestireno, cor preta, com 10 divisórias, medidas: 325 X 205 X 28 mm. Marca padrão de referência: Acrimet.	20
<b>36</b>	Papel A4, medindo 210 X 297 mm, tipo sulfite, 75 g, cor azul, resma com 100 folhas. Marca padrão de referência: Chamequinho.	50
<b>37</b>	Papel A4, medindo 210 X 297 mm, tipo sulfite, 75 g, cor branca, resma com 500 folhas. Marca padrão de referência: Chamex, Hp, Copimax.	500
<b>38</b>	Papel A4, medindo 210 X 297 mm, tipo vergê, 180 g, cor branca, embalagem com 50 folhas. Marca padrão de referência: Spiral, Filipaper.	10
<b>39</b>	Papel autoadesivo, em blocos, medindo 38 X 50 mm, 100 folhas por bloco, embalagem contendo 04 blocos. Marca padrão de referência: 3M.	50
<b>40</b>	Pasta com aba elástica, em polipropileno corrugado, com lombo largo. Marca padrão de referência: Polibras, Plascony.	20
<b>41</b>	Pasta em polipropileno, com grampo / trilho em plástico, tamanho ofício, cor cristal. Marca padrão de referência: Plascony, Dello.	70
<b>42</b>	Pasta em L, tamanho A4, cor cristal. Marca padrão de referência: Plascony, DAC.	100
<b>43</b>	Pasta registradora AZ, tamanho ofício, lombo estreito, cor lisa. Marca padrão de referência: Spiral, Chies.	60
<b>44</b>	Pasta registradora AZ, tamanho ofício, lombo largo, cor lisa. Marca padrão de referência: Spiral, Chies.	50
<b>45</b>	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias, em percalux. Marca padrão de referência: Mano, Dello.	02
<b>46</b>	Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, com ganchos resistentes. Marca padrão de referência: Dello.	50
<b>47</b>	Perfurador, em metal, para 02 furos, capacidade de até 25 folhas. Marca padrão de referência: Easy Office, Maped, Cis.	05



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

<b>48</b>	Pilha, tipo AA, embalagem com 02 unidades. Marca padrão de referência: Duracell, Panasonic.	10
<b>49</b>	Pilha, tipo AAA, embalagem com 02 unidades. Marca padrão de referência: Duracell, Panasonic.	20
<b>50</b>	Pilha tipo bateria, 9 V Marca padrão de referência: Duracell, Panasonic.	05
<b>51</b>	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor azul. Marca padrão de referência: Spiral Office, Pilot.	03
<b>52</b>	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor laranja. Marca padrão de referência: Pilot, Bic.	03
<b>53</b>	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor preta. Marca padrão de referência: Pilot, Bic.	03
<b>54</b>	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor verde. Marca padrão de referência: Pilot, Bic.	03
<b>55</b>	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor vermelha. Marca padrão de referência: Pilot, Bic.	03
<b>56</b>	Porta documento, habilitação, em pvc, com aba, cor cristal, medindo 75 X 100 mm. Marca padrão de referência: DAC.	1.000
<b>57</b>	Porta lápis, em poliestireno injetado, cor cristal, medindo 57 X 57 X 86 mm. Marca padrão de referência: Dello, Acrimet.	15
<b>58</b>	Porta objeto de mesa, em poliestireno injetado, cor cristal, com divisória para lápis e clips. Marca padrão de referência: Dello, Acrimet.	10
<b>59</b>	Prendedor de papel, em metal, 32 mm, embalagem com 12 unidades. Marca padrão de referência: Easy Office, Cis.	10
<b>60</b>	Régua, de 30 cm, em poliestireno injetado, graduada em milímetros, cor cristal. Marca padrão de referência: Waleu, Acrimet. Dello.	05
<b>61</b>	Saco plástico, tamanho ofício, tipo grosso, 0,15 micras de espessura, sem furos. Marca padrão de referência: Spiral, DAC, Risana.	10.000
<b>62</b>	Tesoura em aço inoxidável, com cabo anatômico, em plástico ou silicone, medindo 21 cm. Marca padrão de referência: Maped, Mundial.	05
<b>63</b>	Tinta para carimbo, embalagem com 42 ml, cor preta.	05



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

Marca padrão de referência: Radex, Pilot.
---

4.2. Todos os produtos deverão ter:

- a) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;
- b) Dados na embalagem referentes a fabricação, composição química, forma de armazenagem e dados do fabricante.

4.3. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas técnicas, inclusive ABNT, inerentes à execução do objeto e sua atividade.

4.4. Foram indicadas marcas como padrão de referência, conforme Acórdão 808/2019 – TCU – Plenário e 113/2016 – TCU – Plenário, havendo proposta e ou entrega em material desconforme com a marca padrão indicada, o mesmo não será aceito.

## 5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor global máximo estimado é de R\$ 30.822,39 (trinta mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

## 6. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1. O CREDITO-8 fará as aquisições mediante emissão de Autorização de Fornecimento com informações da respectiva Ata, a ser emitida pelo Departamento de Compras.

6.2. O CREDITO-8 fará a solicitação, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, com informações e especificações do item, a ser emitida pelo Departamento de Compras.

6.2.1. A Autorização de Fornecimento será emitida, conforme demanda, de acordo com os materiais e quantidades constantes neste Termo de Referência, a qual será encaminhada via *e-mail* cadastrado na proposta. Independentemente de confirmação de recebimento, considerar-se-á recebido a Autorização de Fornecimento no dia seguinte ao envio ao *e-mail* cadastrado.

6.2.2. O prazo de entrega deverá corresponder ao período de **10 (dez) dias úteis**.

6.2.3. As Autorizações de Fornecimento deverão configurar o valor mínimo de 150,00 (cento e cinquenta) reais por pedido, para cada endereço de entrega, a fim de compensar as despesas logísticas do fornecedor.

6.3. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da confirmação do recebimento do pedido, por *e-mail*.

6.3.1 Os prazos de execução poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93, item I e II, desde que notificados por escrito e aceitos por este Regional, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.4. A entrega do material deverá ser efetuada no local determinado na Autorização do Fornecimento, podendo ser para os seguintes endereços:



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

- a) **Sede Curitiba** – Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-340. Telefone: (41) 3264.8097.
- b) **Subsede Cascavel** – Rua Maranhão, 790, sala 309, Centro, Cascavel/PR, CEP 85801-050. Telefone (45) 3038.8818.
- c) **Subsede Londrina** – Rua Senador Souza Naves, 441, sala 13, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-160. Telefone (43) 3344.6166.
- d) **Subsede Maringá** – Rua José de Alencar, 477, loja 06, Zona 4, Maringá/PR, CEP 87014-050. Telefone (44) 3224.4310.

6.4.1. Os materiais somente serão recebidos em dias de expediente no CREFITO-8.

6.4.2. A entrega do objeto deverá ser comunicada ao CREFITO-8 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo se organizar para efetuar o recebimento, como previsto neste Termo.

6.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

6.5.1. As datas de fabricação e validade deverão vir gravadas na embalagem do produto ou com etiqueta do próprio fabricante. Não serão aceitas etiquetas com data de fabricação e validade que não sejam do próprio fabricante.

6.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.7. Para recebimento do material verificará, no ato da entrega dos produtos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).

6.8. Os materiais não conformes, constatados no ato da conferência, deverão ser recolhidos pelo fornecedor, tendo como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da reclamação, o qual assumirá o custo total desta atividade, e ainda terá que providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a entrega de novos produtos que atendam os requisitos de especificação discriminados neste termo.

6.9. O objeto será recusado nas seguintes condições:

6.9.1. Se entregue com as especificações técnicas diferentes;

6.9.2. Se apresentar vícios em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

6.10. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

- 6.11. Os materiais deverão ser fornecidos observando-se, rigorosamente, as características especificadas no Termo de Referência.
- 6.12. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.
- 6.13. As embalagens deverão ser adequadas para a armazenagem pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- 6.14. Poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos e que satisfaça todas as exigências, deste Edital e Anexos.
- 6.15. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 6.16 Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 6.17. Não poderão participar as empresas que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- 6.18. Ter experiência comprovada na execução do serviço, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 6.19. É vedada a subcontratação de empresa, total e ou parcial.
- 6.20. Os prazos de execução poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57º, da Lei 8.666/93. item I e II.
- 6.21. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente todas as condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e em cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal;
  - b) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
  - c) Certidão Negativa de Débitos das Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.2. Os pagamentos serão realizados até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos artigos solicitados em Autorização de Fornecimento, mediante apresentação da documentação citada no item anterior. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região,



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

CNPJ 68.576.800/0001-99.

7.3. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, pois o pagamento está condicionado à apresentação correta desta documentação.

7.4. O pagamento está condicionado à entrega total dos documentos e relatórios citados acima, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.

7.5. Em caso de dúvida ou esclarecimentos o CREFITO-8 poderá solicitar a seguinte documentação:

- a) folha de pagamento do mês anterior;
- b) GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social do mês anterior.

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = encargos monetários;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **8. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

8.1. Efetuar o pagamento ajustado.

8.2. Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias.

8.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.

8.4. Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8.5. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos e esclarecimentos necessários sobre o objetivo contratado e sua adequada prestação, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.





**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

## **9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

9.1. Enviar proposta com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer qualquer reajuste no decorrer do contrato.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar qualquer material/serviço, nas quantidades especificadas.

9.3. Comunicar à Coordenação do CREFITO-8, em Curitiba-PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a entrega do material, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

9.4. A CONTRATADA deverá substituir os artigos entregues com eventuais defeitos de confecção no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal do CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório.

9.5. A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados, a penalidade para violação será determinado pelo Colegiado do CREFITO-8.

9.6. A CONTRATADA deverá manter o preço unitário dos materiais/serviços.

9.7. A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

9.8. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.9. No caso de ocorrer serviço cujo preço unitário não conste na proposta comercial ou no contrato, será objeto de composição, através de média de preços obtida em pesquisa no mercado local aferida pelo CONTRATANTE, e negociação entre as partes antes de sua realização.

9.10. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dessa aquisição, bem como entregar o produto cotado no prazo estipulado após o recebimento do Comunicado Oficial.

9.11. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente todas as condições constantes do Edital e seus Anexos.

## **10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

10.1. A fiscalização, gerenciamento e recebimento dos artigos serão exercidos pelo Departamento de Compras ou através de servidor devidamente designado.

10.2. Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

solução de eventuais problemas.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal do contrato, em tempo oportuno, à Coordenação deste Regional, para adoção das medidas que julgar convenientes.

## 11. ENTREGA

11.1. Os materiais/serviços serão entregues, nas quantidades especificadas nas Autorizações de Fornecimento, podendo ser para os seguintes endereços:

a) **Sede Curitiba** – Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-340. Telefone: (41) 3264.8097.

b) **Subsede Cascavel** – Rua Maranhão, 790, sala 309, Centro, Cascavel/PR, CEP 85801-050. Telefone (45) 3038.8818.

c) **Subsede Londrina** – Rua Senador Souza Naves, 441, sala 13, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-160. Telefone (43) 3344.6166.

d) **Subsede Maringá** – Rua José de Alencar, 477, loja 06, Zona 4, Maringá/PR, CEP 87014-050. Telefone (44) 3224.4310.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos por este Regional, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.3. As embalagens deverão ser adequadas para a armazenagem pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Portanto, só serão aceitos materiais cujos prazos de validade sejam de pelo menos 12 (doze) meses a contar da data de aceite definitivo pelo CREFITO-8.

11.4. Para recebimento do material verificará, no ato da entrega dos produtos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).

## 12. LOTE

12.1. Seguem abaixo valores estimados do lote a ser confeccionado neste processo:

Item	Especificação	QUANTIDADE	MÉDIA (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Almofada carimbo – em caixa plástica ou metálica, almofada com esponja absorvente revestida em tecido, nº 3, cor preta. Marca padrão de referência: Pilot, Radex.	05	18,43	92,15
2	Apagador para quadro branco Marca padrão de referência: Faber Castell, Pilot.	02	12,60	25,20



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

3	Armário para chaves – claviculario, com armazenamento para 48 chaves, trava ou chave para segurança, em MDF, com chaveiros para identificação das chaves, medidas: 300 X 360 X 80 mm. Marca padrão de referência: Acrimet.	02	227,63	455,26
4	Arquivo morto papelão – 355 X 135 X 250 mm. Marca padrão de referência: Frugis, Dello.	300	3,35	1.005,00
5	Arquivo morto polipropileno – 355 X 135 X 250 mm. Marca padrão de referência: Polibrás.	100	4,69	469,00
6	Bobina embrulho, tipo kraft, 60 cm, 80 g, rolo com 5 kg. Marca padrão de referência: On Paper, N.S.Libano.	05	62,60	313,00
7	Borracha técnica com capa protetora Marca padrão de referência: Pentel.	20	3,99	79,80
8	Caixa de correspondência tripla – fixa, em poliestireno injetado, cor cristal, três bandejas em tamanho ofício. Marca padrão de referência: Dello, Acrimet.	10	49,74	497,40
9	Caixa organizadora com perfil baixo, em PVC, capacidade mínima de 08 litros. Marca padrão de referência: Sanremo, São Bernardo.	05	23,22	116,10
10	Caixa organizadora com perfil baixo, em PVC, capacidade mínima de 28 litros. Marca padrão de referência: Sanremo, Gran Box.	05	57,18	285,90
11	Caneta esferográfica corpo em material plástico transparente, ponta em latão, com esfera em tungstênio, tipo de escrita média, tinta na cor azul.	200	0,79	158,00



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

	Marca padrão de referência: Bic, Paper Mate.			
12	Caneta esferográfica corpo em material plástico transparente, ponta em latão, com esfera em tungstênio, tipo de escrita média, tinta na cor preta. Marca padrão de referência: Bic, Paper Mate.	200	2,37	474,00
13	Caneta esferográfica corpo em material plástico transparente, ponta em latão, com esfera em tungstênio, tipo de escrita média, tinta na cor vermelha. Marca padrão de referência: Bic, Paper Mate.	100	2,37	237,00
14	Caneta técnica, hidrográfica, ultrafina, <u>não porosa</u> , tipo nanquim, ponta 0,4, cor preta. Marca padrão de referência: Bic, Uni Pin.	10	11,84	118,40
15	Capa acrílica para CD ou DVD. Marca padrão de referência: Levox, Mediatech.	10	2,82	28,20
16	Clips niquelado nº 2/0, galvanizado, tom tratamento antiferrugem, embalagem com 500 g. Marca padrão de referência: Spiral, Chaparrau.	10	12,17	121,70
17	Clips niquelado, nº 8/0, galvanizado, tom tratamento antiferrugem, embalagem com 500 g. Marca padrão de referência: Spiral, Chaparrau.	10	12,19	121,90
18	Cola bastão adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical, contendo em média 40 g. Marca padrão de referência: Pritt, 3M, Faber Castell.	200	13,44	2.688,00
19	Cola tipo instantânea, secagem rápida, embalagem contendo 3 g. Marca padrão de referência: Super	05	5,03	25,15



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

	Bonder.			
20	Corretivo em fita formato ergonômico, medida mínima 4 mm X 10 M. Marca padrão de referência: Faber Castell, Pritt, Cis.	20	17,15	343,00
21	DVD para gravação 4.7 Gb. Marca padrão de referência: Hp, Maxprint.	10	2,09	20,90
22	Elástico siliconado, número 18, embalagem com 100 g. Marca padrão de referência: Fulgor, Mamuth.	10	2,67	26,70
23	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável, de alta resistência. Marca padrão de referência: Easy Office, Bacchi.	10	4,14	41,40
24	Fita crepe, adesiva, medindo 18 X 50 m. Marca padrão de referência: Adelbras.	05	3,78	18,90
25	Fita dupla face, adesiva, medindo 12 X 30 m. Marca padrão de referência: 3M, Adelbras.	05	7,32	36,60
26	Fita adesiva transparente, para embalagens, medindo 45 X 50 m. Marca padrão de referência: 3M, Adelbras.	100	3,65	365,00
27	Grampeador de mesa para grampos 26/6, para no mínimo 20 folhas. Marca padrão de referência: Easy Office, Cis, Goller.	10	21,14	211,40
28	Grampo para grampeador 26/06, em metal galvanizado, niquelado, caixa contendo 5.000 unidades. Marca padrão de referência: Spiral, Bacchi.	50	5,77	288,50
29	Lacre plástico, com dupla trava, para usos diversos, embalagem com 100 unidades, medindo 16 cm. Marca padrão de referência: Protteu,	05	14,62	73,10



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

	Helomax.			
30	Limpador para quadro branco, líquido, embalagem com no mínimo 60 ml. Marca padrão de referência: Cortiarde, Radex.	10	10,71	107,10
31	Livro ata 37, com 100 folhas sem margem, folhas numeradas, pautado, com reforço em costura para fixação das folhas, capa dura sendo capa e contracapa em papelão 700 g, revestido em papel preto e plastificado, medindo 216 X 300 mm. Marca padrão de referência: Spiral, São Domingos.	03	14,03	42,09
32	Marca texto, com ponta chanfrada, em polietileno e filtro em poliéster, tinta superfluorescente, com cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço de 1 mm sublinhado e de 4 mm destacado. Marca padrão de referência: Faber Castell, Pilot, Bic.	30	2,77	83,10
33	Molha dedos, em pasta, contendo 12 g, sem glicerina e que não manche as folhas. Marca padrão de referência: Waleu, Radex, Acrimet.	05	3,08	15,40
34	Organizador de escritório triplo, horizontal, em poliestireno injetado, cor cristal, medidas mínimas de 300 X 115 X 290 mm. Marca padrão de referência: Waleu, Dello, Acrimet.	15	61,45	921,75
35	Organizador de gavetas, em poliestireno, cor preta, com 10 divisórias, medidas: 325 X 205 X 28 mm. Marca padrão de referência: Acrimet.	20	23,33	466,60
36	Papel A4, medindo 210 X 297 mm, tipo sulfite, 75 g, cor azul, resma	50	5,80	290,00



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

	com 100 folhas. Marca padrão de referência: Chamequinho.			
37	Papel A4, medindo 210 X 297 mm, tipo sulfite, 75 g, cor branca, resma com 500 folhas. Marca padrão de referência: Chamex, Hp, Copimax.	500	24,17	12.085,00
38	Papel A4, medindo 210 X 297 mm, tipo vergê, 180 g, cor branca, embalagem com 50 folhas. Marca padrão de referência: Spiral, Filipaper.	10	16,34	163,40
39	Papel autoadesivo, em blocos, medindo 38 X 50 mm, 100 folhas por bloco, embalagem contendo 04 blocos. Marca padrão de referência: 3M.	50	11,90	595,00
40	Pasta com aba elástica, em polipropileno corrugado, com lombo largo. Marca padrão de referência: Polibras, Plascony.	20	3,84	76,80
41	Pasta em polipropileno, com grampo / trilho em plástico, tamanho ofício, cor cristal. Marca padrão de referência: Plascony, Dello.	70	2,27	158,90
42	Pasta em L, tamanho A4, cor cristal. Marca padrão de referência: Plascony, DAC.	100	0,71	71,00
43	Pasta registradora AZ, tamanho ofício, lombo estreito, cor lisa. Marca padrão de referência: Spiral, Chies.	60	16,21	972,60
44	Pasta registradora AZ, tamanho ofício, lombo largo, cor lisa. Marca padrão de referência: Spiral, Chies.	50	16,21	972,60
45	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias, em percalux. Marca padrão de referência: Mano, Dello.	02	61,19	122,38





**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

46	Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, com ganchos resistentes. Marca padrão de referência: Dello.	50	2,49	124,50
47	Perfurador, em metal, para 02 furos, capacidade de até 25 folhas. Marca padrão de referência: Easy Office, Maped, Cis.	05	27,99	139,95
48	Pilha, tipo AA, embalagem com 02 unidades. Marca padrão de referência: Duracell, Panasonic.	10	9,01	90,10
49	Pilha, tipo AAA, embalagem com 02 unidades. Marca padrão de referência: Duracell, Panasonic.	20	9,32	186,40
50	Pilha tipo bateria, 9 V Marca padrão de referência: Duracell, Panasonic.	05	18,86	94,30
51	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor azul. Marca padrão de referência: Spiral Office, Pilot.	03	6,43	19,29
52	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor laranja. Marca padrão de referência: Pilot, Bic.	03	9,50	28,50
53	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor preta. Marca padrão de referência: Pilot, Bic.	03	6,83	20,49
54	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor verde. Marca padrão de referência: Pilot, Bic.	03	6,41	19,23
55	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor vermelha. Marca padrão de referência: Pilot,	03	6,85	20,55



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

	Bic.			
56	Porta documento, habilitação, em pvc, com aba, cor cristal, medindo 75 X 100 mm. Marca padrão de referência: DAC.	1.000	0,43	430,00
57	Porta lápis, em poliestireno injetado, cor cristal, medindo 57 X 57 X 86 mm. Marca padrão de referência: Dello, Acrimet.	15	8,18	122,70
58	Porta objeto de mesa, em poliestireno injetado, cor cristal, com divisória para lápis e clips. Marca padrão de referência: Dello, Acrimet.	10	8,01	80,10
59	Prendedor de papel, em metal, 32 mm, embalagem com 12 unidades. Marca padrão de referência: Easy Office, Cis.	10	11,87	118,70
60	Régua, de 30 cm, em poliestireno injetado, graduada em milímetros, cor cristal. Marca padrão de referência: Waleu, Acrimet. Dello.	05	2,03	10,15
61	Saco plástico, tamanho ofício, tipo grosso, 0,15 micras de espessura, sem furos. Marca padrão de referência: Spiral, DAC, Risana.	10.000	0,36	3.600,00
62	Tesoura em aço inoxidável, com cabo anatômico, em plástico ou silicone, medindo 21 cm. Marca padrão de referência: Maped, Mundial.	05	16,06	80,30
63	Tinta para carimbo, embalagem com 42 ml, cor preta. Marca padrão de referência: Radex, Pilot.	05	5,19	25,95

### 13. REGIME DE EXECUÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O regime de execução se dará por meio de empreitada por preço unitário.

13.2. A adjudicação será por menor preço global.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

#### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA**

14.1. A Ata terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, vedada a prorrogação.

#### **15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A verba orçamentária para cumprir com esta despesa se dará pela rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente.

#### **16. PROPOSTAS DE PREÇOS**

16.1. A proposta deverá explicitar o preço de todos os itens especificados no Termo de Referência deste Edital, em moeda nacional corrente, expresso em algarismos.

16.1.1. As eventuais reduções ocorridas na fase de lances, serão aplicadas uniformemente a todos os itens constantes do quadro citado.

16.2. A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.3. O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

16.4. O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

16.5. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

16.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

#### **17. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO**

17.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Compras do CREFITO-8, na pessoa do servidor a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade e aprovação da Administração.

## **ANEXO II**

### **TERMO DE PROPOSTA**

**(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE**



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

**DISPUTA)**

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2019

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, *fax*, *e-mail*:
- Banco, Agência e nº da contracorrente:

Dados do Representante Legal, para assinar contrato:

- Nome:
- RG e CPF:
- Anexar cópia dos documentos acima e procuração.

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- ⤴ Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- ⤴ Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- ⤴ Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- ⤴ Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

⚡ Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

4. Planilha de preços:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/ modelo	Valor unitário	Subtotal
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
<b>Total geral</b>		<b>R\$</b>			

5. E-mail para recebimento das autorizações de fornecimento (conforme itens 6.2.1 e 6.2.2. do Termo de Referência):

---

Assinatura  
Nome Responsável Legal



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7, da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de ..... de 2019.

.....

Qualificação do representante legal (ex.: sócio-gerente)



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

Processo nº 125819

Pregão Eletrônico nº 10/2019

**Órgão Gerenciador:** Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8

**Locais de entrega:**

a) **Sede Curitiba** – Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-340. Telefone: (41) 3264.8097.

b) **Subsede Cascavel** – Rua Maranhão, 790, sala 309, Centro, Cascavel/PR, CEP 85801-050. Telefone (45) 3038.8818.

c) **Subsede Londrina** – Rua Senador Souza Naves, 441, sala 13, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-160. Telefone (43) 3344.6166.

d) **Subsede Maringá** – Rua José de Alencar, 477, loja 06, Zona 4, Maringá/PR, CEP 87014-050. Telefone (44) 3224.4310.

O CREFITO-8, situado na rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ 68.576.800/0001-99, representado pelo \_\_\_\_\_, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº XX/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição do Item	Marca	Quantidade				Valor unitário (R\$)
			Órgão Gerenciador	Total registrado	Limite por adesão (50%)	Limite decorrentes de adesões (2x)	

1.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

1.1.1. O regime deste instrumento é de execução indireta por preço unitário.

1.1.2. É vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.





**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

- 1.2. São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2019 e o Termo de Referência, independentemente de transcrição.
  - 1.2.1. O *e-mail* \_\_\_\_\_ indicado na proposta para fins de recebimento da ordem de fornecimento poderá ser alterado no prazo de 5 (cinco) dias úteis do protocolo perante o CREFITO-8.
  - 1.2.2. As autorizações de fornecimento emitidas anteriormente ao registro da alteração obedecem aos prazos e condições anteriores ao apostilamento da alteração.
- 1.3. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.
- 1.4. Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná / Subseção Judiciária de Curitiba será competente para resolver questões relativas ao presente instrumento.

Curitiba-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
[Autoridade do CREFITO-8 competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

**ANEXO V**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_**

Autorização de Fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_, Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2019, processo administrativo nº 125819, conforme parecer contábil de dotação orçamentária nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

SEDE BENEFICIADA: XXXXX				
Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Total da AF			R\$	

<b>Fornecedor:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>
<b>Sócio / Gerente:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone / Fax:</b>

**ATENÇÃO:**

- 1) Emitir Nota Fiscal em nome de: **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ nº 68.576.800/0001-99**, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Ata de Registro de Preços;
- 2) Para efeitos de pagamento, apresentar os documentos do item 7 do Termo de Referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2019 a Ata de Registro de Preços;
- 3) O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e recebimento definitivo do objeto, acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência;
- 4) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução do contrato estarão sujeitas as sanções previstas;
- 5) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2019 seus anexos, a Ata de



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ

Registro de Preços nº \_\_\_\_ e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

6) O fiscal do contrato é funcionário do Departamento de Compras;

7) O fornecimento dar-se-á a partir da confirmação do recebimento desta autorização, por *e-mail* ou telefonema.

Curitiba – PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
CONTRATANTE